

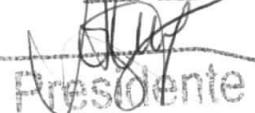


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por Ilíxio

EM 02/05/2024

  
Presidente

## INDICAÇÃO N° 64/2024

**Referência: Solicita da Gestão Municipal a criação de um programa de atenção aos servidores públicos municipais com dependência química e de prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas, como álcool, drogas e tabaco.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando a criação de um programa de atenção aos servidores públicos municipais com dependência química e de prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas, como álcool, drogas e tabaco, pelas razões expostas a seguir:

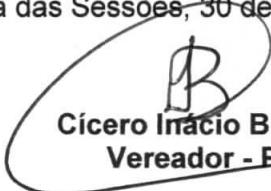
### JUSTIFICATIVA

De acordo com dados oficiais, diversos servidores públicos municipais sofrem com o uso indiscriminado de substâncias químicas, sejam lícitas e ilícitas, o que prejudicam sua vida pessoal e consequentemente sua contribuição no serviço público municipal, devendo a municipalidade tomar a iniciativa de criar um programa de atenção a esses servidores com dependência química e prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (PDQ), e não serem ignorados ou simplesmente afastados de suas funções quando não dispuserem mais de condições físicas e mentais de desenvolver suas atividades, devendo estes servidores serem avaliados e encaminhamentos para este Programa de atenção aos servidores deve ter por objetivos a efetivação de medidas de prevenção e de adequação das condições de trabalho que tenham influência nos problemas relacionados com o consumo de álcool e outras drogas; a identificação dos servidores com problemas relacionados; classificar o padrão de uso do servidor quanto ao consumo de substâncias químicas e outras comorbidades; sensibilizar e capacitar as chefias a identificar possíveis casos; envolver os familiares no processo de reabilitação e acompanhar o servidor nas etapas do tratamento, para otimizar os atendimentos e encaminhamentos necessários para a recuperação, podendo estes servidores serem encaminhados ao programa por suas chefias, através do serviço social da prefeitura, através dos médicos do trabalho ou por adesão voluntária.

O Programa tem por finalidade o acolhimento o acolhimento do servidor pela equipe técnica (psicólogo e assistente social), que realizará entrevistas para esclarecimentos sobre o programa, avaliação do servidor quanto ao padrão de uso de álcool e outras drogas e a motivação do servidor para o tratamento; além de elaboração da proposta terapêutica e a realização de encaminhamentos necessários, sem a necessidade do afastamento de suas atividades no serviço público municipal, tudo com o devido monitoramento do servidor e com o intuito de recuperar e melhorar sua qualidade de vida e de sua família, o que consequentemente refletirá no seu trabalho e na sua contribuição à nossa sociedade, sendo o mais importante a recuperação deste servidor sem qualquer constrangimento.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com a saúde e bem-estar dos servidores públicos do nosso município, adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

  
Cícero Inácio Branco  
Vereador - PP